



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 01 de maio de 2024 | Nº 552

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0120/2022

Extrato 6º TA ao Contrato 0120/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ EIRELI. Objeto: Reajuste de 3,16%. Valor: R\$ 29.291,58. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 007/2022.

Pará de Minas, 29 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9224

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0025/2022

Extrato 3º TA ao Contrato 0025/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LAVI CENTRO EQUESTRE LTDA. Objeto: Reajuste de 11,2709%. Valor: R\$ 26.982,53. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 0126/2021.

Pará de Minas, 29 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9225

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0019/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0019/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA. Objeto: Acréscimo de fornecimento de água mineral. Valor: R\$ 2.587,10. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Dispensa nº 003/2024.

Pará de Minas, 30 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 9241

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.255/2024

### PORTARIA N.º 22.255/2024

Dispõe sobre o deferimento de requisição de servidor para prestar serviços no Cartório Eleitoral de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c artigo 107, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a requisição extraordinária de servidores para os Cartórios Eleitorais está disciplinada na Lei Federal nº 6.999/1982 e regulamentada pela Resolução nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – SEI Nº 0001562-31.2023.6.13.8000;

Considerando que a Secretaria a qual a servidora encontra-se lotada não se opõe ao deferimento do pedido de prorrogação de prazo da requisição e que o exercício das atividades almeçadas pela servidora encontrara-se dentro dos limites jurisdicionais da 202ª Zona Eleitoral de Pará de Minas, nos termos dos arts. 2º, § 1º, e 3º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica autorizada a prorrogação de prazo da requisição da servidora DALVA MARIA ANTUNES, matrícula 4846, ocupante do cargo de Técnico em Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 6.999/1982, até **12/04/2025**.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9226

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.256/2024

### PORTARIA N.º 22.256/2024

Disponibiliza servidor público à APAE de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando a Lei nº 5.903/2015 e o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas (APAE) a servidora efetiva **Miriam Máximo Rodrigues**, matrícula 25226, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2024.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.257/2024**

**PORTARIA Nº 22.257/2024**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar as Portarias abaixo relacionadas que tratam da disponibilização de servidores efetivos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE:

I - Portaria nº 21.880/2024 que disponibiliza a servidora efetiva Alessandra Couto Paz, matrícula 6237, ocupante do cargo de PEB I;

II - Portaria nº 21.887/2024 que disponibiliza a servidora efetiva Kênia Lemos Moreira, matrícula 2633, ocupante do cargo de PEB II;

III - Portaria nº 21.888/2024 que disponibiliza a servidora efetiva Luciane Maria Silva, matrícula 6230, ocupante do cargo de PEB II;

IV - Portaria nº 21.892/2024 que disponibiliza a servidora efetiva Maria Shirlene de Carvalho, matrícula 4220, ocupante do cargo de PEB II;

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.258/2024**

**PORTARIA Nº 22.258/2024**

Disponibiliza servidor público à APAE de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando a Lei nº 5.903/2015 e o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas (APAE) a servidora efetiva **Elaine Amaral da Silva Maia**, matrícula 19698, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2024.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.259/2024**

**PORTARIA Nº 22.259/2024**

Disponibiliza servidor público municipal ao Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 33, inciso II da Lei nº 5.264/2011:

Considerando o Convênio nº 1910003098, de 04/04/2023, firmado entre o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar ao Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda, o servidor efetivo **Jaime de Souza Reis Filho**, matrícula 5949, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para prestar serviço junto à Administração Fazendária Estadual local, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2024.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9230

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.260/2024**

**PORTARIA Nº 22.260/2024**

Disponibiliza servidor público municipal ao Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 33, inciso II da Lei nº 5.264/2011:

Considerando o Convênio nº 1910003098, de 04/04/2023, firmado entre o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar ao Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Fazenda, a servidora efetiva **Maria Lúcia Oliveira**, matrícula 21987, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para prestar serviço junto à Administração Fazendária Estadual local, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/24.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9231

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.261/2024**

**PORTARIA Nº 22.261/2024**

Disponibiliza servidor público municipal ao Estado de Minas Gerais, através do Corpo de Bombeiros Militar de MG/10º BBM.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 33, inciso II da Lei nº 5.264/2011:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.247/2018, que autoriza a disposição de servidores públicos efetivos;

Considerando o Convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais, através do Corpo de Bombeiros Militar de MG/10º BBM, e o Município de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Disponibilizar a servidora efetiva **Michele Rodrigues Barcelos Azevedo**, matrícula 22400, ocupante do cargo de Servente Escolar, ao Corpo de Bombeiros Militar de MG/10º BBM, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/24.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 22.264/2024**

**PORTARIA Nº 22.264/2024**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art.79, incisos VI e IX, art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar, a partir de 30/04/24, a Portaria nº 18.182/21, que designou a servidora **Kelly Aparecida Batista Menezes**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 22.265/2024**

**PORTARIA Nº 22.265/2024**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Kelly Aparecida Batista Menezes** para o cargo comissionado de **Assessora de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis

**Código identificador:** 9234

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 22.263/2024**

**PORTARIA Nº 22.263/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003570/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Viviane Aparecida Duarte**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 12220, o gozo de 06 (seis) meses de férias prêmio – referente ao 2º e 3º períodos adquiridos, a partir de 06/05/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.127/2024.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis

**Código identificador:** 9235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.266/2024**

**PORTARIA Nº 22.266/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004161/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Geisiane de Jesus Ribeiro**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Professor Auxiliar da Educação Básica**, matrícula 19695, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22/04/24.

Pará de Minas, 26 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 7.006/2024**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 7.006/2024**

*Altera o disposto no caput do artigo 92 da Lei Municipal nº 4.763/2007, observadas as alterações introduzidas pelas Leis Municipais 5573/2013; 5593/2013, 5.735/2014, 5.919/2016 e 6.251/2018, dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar para a amortização do déficit atuarial junto ao Regime próprio de previdência do Município de Pará de Minas.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei complementar, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 4.763/2007, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais 5.572/2013, 5.593/2013, 5.735/2014, 5.919/2016 e 6.251/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. A contribuição mensal de Custeio Normal do Município de Pará de Minas, através dos Poderes Executivo, Legislativo, inclusive de suas autarquias e fundações para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social de que trata esta Lei, será de 18,53% (dezoito inteiros e cinquenta e três décimos por cento), incidente sobre a base de cálculo das contribuições dos segurados em atividade, inclusive sobre a gratificação natalina.”

Art. 2º Fica reestruturado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de aportes suplementares regulares ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas/MG - PARAPREV, conforme valores originais apresentados no Anexo I desta lei.

§ 1º Os aportes definidos no *caput* deste artigo serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais, a contar do primeiro dia do exercício vinculado no Anexo I desta lei, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês.



§ 2º Os valores dos aportes originais definidos no Anexo I serão atualizados anualmente pelo índice de inflação definido na Política de Investimentos do PARAPREV, acumulado da data base da Avaliação Atuarial 2023 até o último dia do exercício anterior ao de sua exigência.

§ 3º Em caso de mora no repasse, os valores serão atualizados pelo índice de inflação definido na Política de Investimentos do PARAPREV, acrescido de juros composto de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento do aporte até o mês do efetivo pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

§4º O aporte mencionado no *caput* será adimplido proporcionalmente à totalidade das remunerações de contribuição correspondentes aos servidores ativos do Poder Executivo, incluindo suas autarquias e fundações, como também do Poder Legislativo Municipal, conforme valores constantes na tabela inserta no Anexo I.

§5º A avaliação atuarial referida no *caput* deste artigo consta do Anexo II, parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.251, de 2 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor:

I – no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação quanto ao disposto no artigo 1º;

II – nos demais casos, na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

#### ANEXO I – PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	APORTE ANUAL (R\$)			
	TOTAL	Prefeitura	Câmara	PARAPREV
2023	6.968.960,52	6.778.211,27	144.659,60	46.089,64
2024	8.268.263,57	8.041.950,76	171.630,15	54.682,66
2025	9.895.882,12	9.625.019,33	205.415,77	65.447,02
2026	10.196.716,93	9.917.619,92	211.660,41	67.436,61
2027	10.497.551,75	10.210.220,50	217.905,05	69.426,20
2028	10.798.386,57	10.502.821,09	224.149,69	71.415,79
2029	11.099.221,38	10.795.421,68	230.394,33	73.405,38
2030	11.400.056,20	11.088.022,27	236.638,97	75.394,96
2031	11.700.891,01	11.380.622,85	242.883,61	77.384,55
2032	12.001.725,83	11.673.223,44	249.128,25	79.374,14
2033	12.302.560,65	11.965.824,03	255.372,89	81.363,73
2034	12.603.395,46	12.258.424,62	261.617,52	83.353,32
2035	12.904.230,28	12.551.025,20	267.862,16	85.342,91
2036	13.205.065,10	12.843.625,79	274.106,80	87.332,50
2037	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2038	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2039	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2040	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2041	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2042	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2043	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2044	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09

ANO	APORTE ANUAL (R\$)			
	TOTAL	Prefeitura	Câmara	PARAPREV
2045	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2046	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2047	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2048	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2049	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2050	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2051	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2052	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2053	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2054	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2055	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2056	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2057	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09
2058	13.505.899,91	13.136.226,38	280.351,44	89.322,09

O Anexo II, mencionado no § 5º do art. 2º desta lei, poderá ser consultado no link:

<https://leismunicipais.com.br/camara/mg/parademinas>

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 9238

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 22.262/2024

**PORTARIA Nº 22.262, de 25 de abril de 2024.**

Autoriza a cessão do(a) servidor(a) Michele Fernandes Braga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Pará de Minas, para emissão de carteira de identidade no município;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um(a) servidor(a) público(a) municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Técnico em Administração, Anexo II, da Lei Municipal nº 6.045, de 13/06/2017, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores é prevista na Lei Municipal nº 6.937, de 04/09/23, em seu art. 1º: “Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, com ônus para o Município de Pará de Minas, 10 (dez) servidores (as) municipais, conforme disposto no artigo 33, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.264, de 28 de novembro de 2011, cuja finalidade é a celebração de convênio para a execução de atividades administrativas essenciais à execução das ações finalísticas da Polícia Civil no âmbito do Município de Pará de Minas.”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a cessão do(a) servidor(a) **Michele Fernandes Braga**, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, por período de 05(cinco) anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

**Art. 2º** - A remuneração do(a) servidor(a) continuará a ser totalmente custeada pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao(a) servidor(a).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis

**Código identificador:** 9240

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO N.º 13.477 / 2024

#### DECRETO N.º 13.477 / 2024

*Promove alteração/reclassificação do Decreto Municipal 13.433/2024, com as alterações materializadas pelo Decreto 13.465/2024 que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Pará de Minas, considerando as diversas áreas afetadas por tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4).*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8.º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do texto do Decreto 13.433/2024, com as alterações do Decreto Municipal 13.465/2024, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Pará de Minas, considerando as diversas áreas afetadas por tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4); especialmente no que tange à RECLASSIFICAÇÃO do nível do desastre que se abateu sobre o Município de Pará de Minas no mês de março de 2024, especialmente no dia 22 de março de 2024, por força de RECOMENDAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio de seu órgão de Defesa Civil, com fins no artigo 12 da Portaria 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério de Estado de Desenvolvimento Regional, sugerindo a RECLASSIFICAÇÃO DE “CALAMIDADE” PARA “EMERGÊNCIA NÍVEL II”;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A ementa do Decreto Municipal 13.433/2024, com as alterações do Decreto Municipal 13465/2024 que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Pará de Minas, considerando as diversas áreas afetadas por tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI 01/2012 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Declara Situação de Emergência Nível II no âmbito do Município de Pará de Minas, considerando as diversas áreas afetadas por tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme legislação aplicada a tema.*

**Art. 2.º** O artigo 1.º do Decreto Municipal 13.433/2024, com as alterações do Decreto Municipal 13465/2024 que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Pará de Minas, considerando as diversas áreas afetadas por tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI 01/2012 e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1.º** Fica declarada Situação de Emergência Nível II no âmbito do Município de Pará de Minas, considerando os severos danos causados nas diversas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto e no processo administrativo próprio, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.4).

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pará de Minas, 30 de abril de 2024.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 9247

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2024**  
**- PROCESSO (PRC) Nº 138/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO, o CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2024, PROCESSO (PRC) Nº 138/2024**, conforme parágrafo 2º art. 31 do decreto federal 3.100/99, bem como nos termos da avaliação e julgamento realizados pela Comissão Especial Julgadora de Avaliação de Projetos, à **OSCIP** (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público): **“UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO”**.

Proceda-se, então, à celebração de **TERMO DE PARCERIA** com a referida Organização para a **“10ª PARALITERATURA - FEIRA LITERÁRIA DE PARÁ DE MINAS”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, tendo em vista ser a Associação vencedora do referido Concurso de Projetos.

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva

**Código identificador:** 9239

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 –**  
**PROCESSO (PRC) Nº 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2024.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO, o** objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **“AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS AVULSOS INFANTIS EM MADEIRA PLÁSTICA PARA PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS”**, c onforme consta na proposta apresentada, para atender à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2024.**

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 9218

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 –**  
**PROCESSO (PRC) Nº 077/2024.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para “**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**”, conforme consta na proposta apresentada, para atender à Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 077/2024.**

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 9242

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E**  
**SINDICÂNCIA**  
**22.268/2024 - PAD 149/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.268/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 149/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa DATAMOVE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 45.214.773/0001-09.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 9219

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**22.270/2024 - PAD 157/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.270/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 157/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa AUGUSTO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ 35.809.489/0001-21.

**Art. 2º** – Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 9220

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E  
SINDICÂNCIA**

**22.271/2024 - PAD 173/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.271/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 173/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MG LTDA LTDA.**, inscrita no CNPJ **65.149.197/0002-51**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **02 (dois) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 9222

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**22.272/2024 - PAD 185/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22.272/2024**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 185/2023.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ **27.379.48/0001-08**.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com este órgão pelo período de **03 (três) meses**, conforme instrução do inciso III e do § 4º do artigo 156 pela responsabilização contida no inciso IV do artigo 155, ambos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Esta penalidade não alcança os Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, inclusive de outros itens que porventura a Requerida sagrou-se vencedora neste mesmo certame.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 29 de abril de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 9223

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo de Compra nº 12 / 2024**

**Dispensa de Licitação nº 06 / 2024**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação do seguinte objeto:



Item	Quant. estimada	Descrição
1	12 meses	Prestação de serviço de teleprocessamento, com Licença SCM fornecida pela ANATEL, back bone próprio, para a prestação de serviço de acesso à rede de Internet via fibra ótica por meio de IP Dedicado na velocidade de 100 Mbps, com fornecimento de 4 (quatro) IP's, sendo 2 (dois) IP's úteis para uso exclusivo da Câmara Municipal, Gerenciamento Reativo, Gerenciamento Pró-Ativo, bem como o fornecimento e configuração de equipamentos em comodato para a perfeita utilização do serviço.

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **07/05/2024** para o e-mail [gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br](mailto:gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br).

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://www.parademinas.mg.leg.br/>), na aba “Portal da Transparência” / “Licitações” / “Dispensa”, ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

**Pará de Minas, 30 de abril de 2024.**

**José Carlos Moreira Júnior**

**Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 9221

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2019**

#### **CONTRATO Nº 4130**

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2019 - CONTRATO 4130 DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA ANS- AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, PARA DISPONIBILIZAR PLANOS COLETIVOS, COM ABRANGÊNCIA , NO MÍNIMO, ESTADUAL, DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS, TERAPIA E INTERNAÇÕES PARA ATENDER O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, ATIVPS, INATIVOS(RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 279/11) E SEUS DEPENDENTES DIRETO , QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA UNIMED PARÁ DE MINAS-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**, portador da carteira de identidade nº MG-5.166.550 inscrito no CPF sob o nº 749.274.006-97, residente e domiciliado na Rua Maceió nº 337, Bairro São José, CEP: 35.660-129, no município de Pará de Minas-MG e a empresa **UNIMED PARÁ DE MINAS-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, qualificada no **TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2019 - CONTRATO Nº 4130**, decorrente do processo de inexigibilidade nº 06/2019, têm justo e acertado entre si, **mediante as seguintes cláusulas:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica autorizado um reajuste contratual no valor das mensalidades no percentual de 20% (vinte por cento) - com incidência sobre os valores discriminados na tabela do ano anterior, e no percentual de 9,63 % (nove vírgula sessenta e três por cento)

nos valores referentes às coparticipações, conforme tabela em anexo, nos termos da Cláusula 19ª do Termo de Credenciamento 01/2019 (Contrato 4130).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento 01/2019 (contrato 4130) durante o período de 01/05/2024 a 31/07/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ratificam as demais disposições do Contrato nº 4130 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 26 de abril de 2024.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**UNIMED PARÁ DE MINAS-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 9246

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO - LAURO CAMPOLINA PALHARES**

### **EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO**

#### **DE PROPRIEDADE DE TÚMULO**

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 20, sepultura 63**, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0004117/2024 pela requerente Senhora(o) **LAURO CAMPOLINA PALHARES**, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 25 Abril de 2024

**JOÃO APARECIDO AMÉRICO**

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 9243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -**  
**KATIA NOGUEIRA CAMPOLINA PALHARES**

**EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO**  
**DE PROPRIEDADE DE TÚMULO**

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 01, sepultura 08**, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0004116/2024 pela requerente Senhora(o) **KATIA NOGUEIRA CAMPOLINA PALHARES**, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 25 Abril de 2024

**JOÃO APARECIDO AMÉRICO**

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 9244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO VILA**  
**SANTA CRUZ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EDITAL 052-2024**

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processamento administrativo nº **PRO-0008444/2024**, referente **Regularização Fundiária do bairro Vila Santa Cruz, neste Município, com a área de 2.388,60m²**. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada

como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 30 de abril de 2024

**Dimitri Gonçalves de Moraes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 9245

---